



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS

Ex.mos Senhores
Presidentes dos Grupos Parlamentares do
Partido Social Democrata
Partido Socialista
Partido do Bloco de Esquerda
Partido CDS/PP
Partido Comunista Português
Partido Ecologista “Os Verdes”
Deputado do PAN

Assunto: Solicitação de audiência aos grupos parlamentares no âmbito da discussão da proposta de Lei da Saúde Pública

Estando agendada para o dia 2 de Fevereiro p.f. a discussão em Plenário da proposta governamental da chamada Lei da Saúde Pública, a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) vem expor e solicitar:

1. Pelo Despacho nº 11232/2016, publicado em DR de 19.09.2016, foi constituída uma Comissão para a Reforma da Saúde Pública Nacional, a quem foi atribuído o encargo de reformar esta importante componente do sistema de saúde e com forte impacto no SNS, indo ao encontro das recomendações da União Europeia e da Organização Mundial da Saúde.
2. Desde o início dos trabalhos da Comissão que foi patente a disposição da generalidade dos seus membros para iniciarem os trabalhos por uma abordagem ao modelo conceptual que se pretendia implementar com a Reforma, por forma a construir uma efectiva Saúde Pública do Séc. XXI.
3. Porém, o Senhor Director Geral da Saúde, que preside à referida Comissão, impôs que se passasse de imediato à elaboração de uma proposta de texto legal que, nas suas palavras, “consolidasse a vária legislação dispersa por diferentes diplomas”, alegando que já havia reflexão que bastasse no plano conceptual, fruto dos trabalhos da

comissão anterior. Assinale-se que foi o produto público dessa reflexão que desencadeou a contestação que deu origem à nomeação da atual comissão.

4. Após envio intempestivo ao gabinete do Senhor Ministro da Saúde e subsequente aprovação em Conselho de Ministros, é essa proposta que estará agora em discussão no Parlamento.
5. Ora, fácil é concluir que, sendo uma “consolidação” da legislação existente, nada trás de reformador!
6. Por outro lado, estando também em curso importantes reformas do SNS (Cuidados de Saúde Primários, Hospitalares e Cuidados Continuados), seria fundamental e do mais elementar bom senso, parece-nos, harmonizar e construir de forma integrada a Reforma da Saúde Pública em conjunto com essas outras reformas – o que, aliás, constituía uma das proficiências atribuídas à Comissão no supra referido Despacho nomeador.
7. Não obstante a insistência de diversos membros da Comissão para que se promovessem contactos com as Coordenações Nacionais para a reforma daqueles sectores, o Senhor Diretor Geral só se disponibilizou para diligenciar nesse sentido (e apenas no que aos Cuidados de Saúde Primários diz respeito) a 28-11-2016, quando já era previsível que a primeira fase da suposta revisão legislativa estava em vias de conclusão.
8. Por outro lado, sabendo-se que estarão também em curso trabalhos tendentes à alteração das Leis Orgânicas dos diversos Organismos do Ministério da Saúde – com naturais e fortes implicações nos Serviços de Saúde Pública – também nos parece incompreensível que se tenha avançado para uma legislação que, nada tendo de reformadora, pode a curto prazo vir a necessitar de adaptações àquelas reformas.
9. Este processo poderia não ser particularmente relevante, não se tratasse de uma efectiva proposta de Lei-quadro da Saúde Pública, cujas alterações terão necessariamente de passar pelo Parlamento e que serão determinantes para o futuro da Saúde dos Portugueses.
10. Assim, a nosso ver, mais importante (ainda) do que esta “construção do edifício pelo telhado” e sem atender ao contexto, é o facto indesmentível de que a proposta de Lei que irá a debate nada tem de reformadora da Saúde Pública em Portugal.

11. Ao contrário, limita-se a plasmar, no essencial, o que já está definido – e, reconheça-se, está bastante desajustado das exigências que uma moderna Saúde Pública reclama no século XXI.
12. Quando se constata a importância das novas patologias sociais e a necessidade de intervir nos seus determinantes, a visão que estará em debate cinge-se à abordagem das patologias infecciosas.
13. Quando se constata que em Portugal, estando embora a aumentar a esperança de vida, diminuem os anos livres de doença, - o que implica uma abordagem multifactorial e multi-institucional - espartilham-se os Serviços de Saúde Pública num modelo burocrático-administrativo.

Pelo exposto, vimos junto de Vexa solicitar uma audiência com o Grupo Parlamentar a que preside, tão urgente quanto possível, por forma a podermos expor de viva voz as nossas preocupações, na certeza de que o Parlamento não acolherá uma legislação que deixa tudo na mesma, mas imporá uma efetiva e necessária Reforma da Saúde Pública em Portugal.

Coimbra, 30/1/2017

P'la Comissão Executiva da FNAM

Mário Jorge Neves

presidente